

## Cronograma - Processo Seletivo Simplificado - SEL

| DATA                                | ATIVIDADE   | INFORMAÇÃO  |
|-------------------------------------|---|---|
| 29/01/2025 08:00                    | Publicação do Edital  | <a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>   |
| 29/01/2025 08:00 à 30/01/2025 18:00 | Impugnação do Edital  | <a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>   |
| 03/02/2025 14:00                    | Divulgação da Ata de Impugnação do Edital   | <a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>   |
| 03/02/2025 14:00 à 11/02/2025 18:00 | Inscrições  | <a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a><br>*Último dia para pagamento da taxa de inscrição: 12/02/2025. |
| 03/02/2025 14:00 à 04/02/2025 23:58 | Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição   | <a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>   |
| 03/02/2025 14:00 à 06/02/2025 10:00 | Análise das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição  | <a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>   |
| 03/02/2025 14:00 à 14/02/2025 10:00 | Análise das Solicitações de Reserva de Vaga para Pessoa com Deficiência                               | <a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>   |
| 06/02/2025 16:00                    | Resultado Preliminar das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição                                 | <a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>   |
| 06/02/2025 16:00 à 07/02/2025 18:00 | Interposição de Recurso Contra o Resultado Preliminar da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição  | <a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>   |
| 06/02/2025 16:00 à 10/02/2025 12:00 | Análise dos Recursos Contra Indeferimento de Isenção da Taxa de Inscrição                             | <a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>   |
| 10/02/2025 16:00                    | Ata de Decisão dos Recursos contra o Resultado Preliminar dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição | <a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>   |
| 10/02/2025 16:00                    | Resultado Definitivo das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição                                 | <a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>   |
| 14/02/2025 16:00                    | Resultado Preliminar das Inscrições Deferidas e Indeferidas   | <a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>   |
| 14/02/2025 16:00 à 17/02/2025 18:00 | Interposição de Recurso Contra Resultado Preliminar das Inscrições Deferidas e Indeferidas            | <a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>   |

## Cronograma - Processo Seletivo Simplificado - SEL

| DATA                                | ATIVIDADE  | INFORMAÇÃO  |
|-------------------------------------|--|---|
| 14/02/2025 16:00 à 18/02/2025 12:00 | Análise dos Recursos Contra Resultado Preliminar das Inscrições Deferidas e Indeferidas                          | <a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a> |
| 14/02/2025 16:00                    | Resultado Preliminar da Solicitação de Reserva de Vaga para Pessoa com Deficiência                               | <a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a> |
| 14/02/2025 16:00 à 17/02/2025 18:00 | Interposição de Recurso Contra o indeferimento da Solicitação de Reserva de Vaga para Pessoa com Deficiência     | <a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a> |
| 14/02/2025 16:00 à 18/02/2025 10:00 | Análise dos Recursos Contra o indeferimento da Solicitação de Reserva de Vaga para Pessoa com Deficiência        | <a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a> |
| 18/02/2025 16:00                    | Ata de Decisão dos Recursos contra o Resultado Preliminar das Inscrições Deferidas e Indeferidas                 | <a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a> |
| 18/02/2025 16:00                    | Resultado Definitivo das Inscrições Deferidas e Indeferidas  | <a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a> |
| 18/02/2025 16:00                    | Ata de Decisão dos Recursos contra o indeferimento da Solicitação de Reserva de Vaga para Pessoa com Deficiência | <a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a> |
| 18/02/2025 16:00                    | Resultado Definitivo da Solicitação de Reserva de Vaga para Pessoa com Deficiência                               | <a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a> |
| 20/02/2025 16:00                    | Relação dos Candidatos Aptos para a Análise Curricular   | <a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a> |
| 20/02/2025 16:00 à 26/02/2025 10:00 | Análise e Correção dos dados e documentações do candidato de itens pontuados automaticamente pelo sistema        | <a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a> |
| 26/02/2025 16:00                    | Resultado Preliminar da Análise Curricular   | <a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a> |
| 27/02/2025 08:00 à 28/02/2025 18:00 | Interposição de Recurso Contra o Resultado Preliminar da Análise Curricular                                      | <a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a> |
| 05/03/2025 14:00 à 07/03/2025 18:00 | Análise dos Recursos Contra o Resultado Preliminar da Análise Curricular   | <a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a> |

## Cronograma - Processo Seletivo Simplificado - SEL

| DATA                                | ATIVIDADE  | INFORMAÇÃO  |
|-------------------------------------|--|---|
| 10/03/2025 16:00                    | Ata de Decisão dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Análise Curricular                  | <a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>   |
| 10/03/2025 16:00                    | Resultado Definitivo da Análise Curricular   | <a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>   |
| 12/03/2025 16:00                    | Edital de Convocação para a Entrevista   | <a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>   |
| 14/03/2025 08:00 à 18/03/2025 18:00 | Realização das Entrevistas   | As entrevistas serão realizadas presencialmente, na cidade de Goiânia-GO, na forma definida no respectivo Edital de Convocação. |
| 19/03/2025 16:00                    | Resultado Preliminar da Entrevista   | <a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>   |
| 19/03/2025 16:00 à 20/03/2025 18:00 | Interposição de Recurso Contra o Resultado Preliminar da Entrevista                              | <a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>   |
| 19/03/2025 16:00 à 21/03/2025 12:00 | Análise dos Recursos Contra o Resultado Preliminar da Entrevista                                 | <a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>   |
| 21/03/2025 16:00                    | Ata de Decisão dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Entrevista                          | <a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>   |
| 21/03/2025 16:00                    | Resultado Definitivo da Entrevista   | <a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>   |
| 24/03/2025 16:00                    | Edital de Convocação para Avaliação pela Equipe Multiprofissional                                | <a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>   |
| 25/03/2025 08:00 à 25/03/2025 12:00 | Avaliação pela Equipe Multiprofissional  | Etapa destinada exclusivamente aos candidatos com deficiência (PCD) considerados aptos na etapa de entrevistas.                 |
| 25/03/2025 18:00                    | Resultado Preliminar da Avaliação pela Equipe Multiprofissional                                  | <a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>   |
| 25/03/2025 18:00 à 26/03/2025 18:00 | Interposição de Recurso Contra o Resultado Preliminar da Avaliação pela Equipe Multiprofissional | <a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>   |

### Cronograma - Processo Seletivo Simplificado - SEL

| <b>DATA</b>                         | <b>ATIVIDADE</b>   | <b>INFORMAÇÃO</b>   |
|-------------------------------------|--|---|
| 25/03/2025 18:00 à 27/03/2025 10:00 | Análise dos Recursos Contra o Resultado Preliminar da Avaliação pela Equipe Multiprofissional        | <a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a> |
| 27/03/2025 16:00                    | Ata de Decisão dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Avaliação pela Equipe Multiprofissional | <a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a> |
| 27/03/2025 16:00                    | Resultado Definitivo da Avaliação pela Equipe Multiprofissional                                      | <a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a> |
| 28/03/2025 16:00                    | Resultado Preliminar do Certame  | <a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a> |
| 28/03/2025 16:00 à 29/03/2025 18:00 | Interposição de Recurso Contra o Resultado Preliminar do Certame                                     | <a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a> |
| 28/03/2025 16:00 à 31/03/2025 10:00 | Análise dos Recursos Contra o Resultado Preliminar do Certame  | <a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a> |
| 31/03/2025 16:00                    | Ata de Decisão dos Recursos contra o Resultado Preliminar do Certame                                 | <a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a> |
| 31/03/2025 16:00                    | Resultado Definitivo do Certame  | <a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a> |

AS DATAS DIVULGADAS NESSE CRONOGRAMA SÃO PROVÁVEIS E PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES AO LONGO DO DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

**EDITAL Nº 004/2025-SEAD/SEEL**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SEL**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela delegação de competência contida na Portaria nº 2497, de 06 de dezembro de 2024, e com fundamento na Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado, mediante as condições estabelecidas neste Edital, que selecionará 14 (catorze) profissionais para as funções de Arquiteto - Pleno, Engenheiro Civil - Sênior I, Engenheiro Civil - Sênior II, Engenheiro Civil - Sênior III, Engenheiro Eletricista - Sênior e Engenheiro Ambiental - Pleno, para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL, por meio de contrato por tempo determinado, conforme o disposto no inciso IX do Art. 37 da Constituição federal, no inciso X do Art. 92 da Constituição do Estado de Goiás, na Lei estadual nº 20.918/2020, no Decreto Estadual nº 10.499/2024 e na Portaria Sead nº 51/2025.

O processo seletivo faz-se necessário para atender às demandas da Secretaria de de Esporte e Lazer (SEEL), considerando que o objetivo da Secretaria é expandir e aprimorar os projetos e ações de infraestrutura esportiva em 2025. Busca-se, assim, atender à crescente demanda por instalações de qualidade e ampliar o acesso ao esporte em todo o Estado, diante da lacuna de servidores com conhecimento técnico e expertise na área esportiva, especialmente no âmbito das áreas de infraestrutura, uma vez que há um aumento exponencial de manutenções que exigirão um quantitativo maior de servidores, a fim de conferir maior eficiência às finalidades da Pasta.

Assim, torna-se indispensável a realização de um processo seletivo para a formação de uma equipe técnica qualificada, capaz de atender às demandas da Secretaria, principalmente no que se refere à infraestrutura esportiva, e viabilizar a execução das ações planejadas para 2025.

O embasamento legal para este Processo Seletivo Simplificado está na alínea "a" do inciso VI do Art. 2º da Lei estadual nº 20.918/2020, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público, a falta de pessoal efetivo ou enquanto perdurar necessidade transitória, para evitar o colapso nas atividades da Secretaria de de Esporte e Lazer - SEEL.

## **1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo de seleção será regido por este Edital e executado pela Superintendência de Recrutamento e Seleção, unidade administrativa da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, por meio da Comissão Especial do Processo Seletivo instituída pela Portaria Conjunta nº 1/2025 - SEAD/SEEL.

1.2 Compete à Comissão do Processo Seletivo o planejamento, a organização, a coordenação e a supervisão das atividades inerentes ao certame.

1.3 Os/As profissionais selecionados(as) serão contratados(as) pelo período máximo de 3 (três) anos pela(o) Secretaria de de Esporte e Lazer - SEEL e, havendo possibilidade de prorrogação do contrato, até o prazo total de 5 (cinco) anos, em conformidade com o inciso VI do Art. 2º da Lei estadual nº 20.918/2020.

1.4 Durante a vigência contratual o/a contratado(a) poderá ser designado(a) para realizar viagens

ao interior do Estado, de acordo com o interesse da Secretaria de de Esporte e Lazer - SEEL.

1.5 A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada em duas etapas, sendo elas: ANÁLISE CURRICULAR, de caráter classificatório e eliminatório, e ENTREVISTA, de caráter classificatório e eliminatório.

1.6 O processo seletivo terá validade de 2 (dois) anos, a partir da homologação do resultado final no Diário Oficial do Estado de Goiás, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido da Secretaria de de Esporte e Lazer - SEEL.

1.7 As convocações deste certame serão feitas exclusivamente pelo sítio [selecao.go.gov.br](http://selecao.go.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação ou a divulgação dos atos pertinentes a este Processo Seletivo, obrigando-se a atender aos prazos e condições nelas estipulados e aos que forem publicados durante a sua execução. Em nenhuma hipótese haverá convocação pessoal em qualquer fase do certame.

1.8 O e-mail do certame é [selecao.administracao@goias.gov.br](mailto:selecao.administracao@goias.gov.br).

## **2 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

2.1 Qualquer interessado(a) poderá impugnar este Edital no período previsto no cronograma.

2.2 O/A interessado(a) deverá indicar o item e/ou subitem correspondente, assim como apresentar, de forma fundamentada, a sua impugnação.

2.3 O pedido de impugnação deverá ser realizado no sítio [selecao.go.gov.br](http://selecao.go.gov.br).

2.4 Cada pedido de impugnação será analisado e julgado pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

2.5 Ao término da apreciação das solicitações de impugnação de que trata o subitem anterior, será divulgada no sítio [selecao.go.gov.br](http://selecao.go.gov.br), na data prevista no cronograma deste Edital, a listagem contendo o resultado da apreciação das impugnações e o edital retificado, se for o caso.

2.6 Não caberá, em nenhuma hipótese, recurso administrativo sobre o julgamento das impugnações.

## **3 - DAS FUNÇÕES, VAGAS, REMUNERAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, ATIVIDADES CORRELATAS E EXPERIÊNCIAS/CONHECIMENTOS DESEJADOS**

3.1 As funções e quantitativo de vagas são os definidos no quadro a seguir:

### **QUADRO I**

### **QUADRO DE VAGAS**

| <b>Função</b>                   | <b>Ampla Concorrência</b> | <b>Pessoa com Deficiência</b> | <b>Total de Vagas</b> |
|---------------------------------|---------------------------|-------------------------------|-----------------------|
| Arquiteto - Pleno               | 02                        | -                             | 02                    |
| Engenheiro Civil - Sênior I     | 01                        | -                             | 01                    |
| Engenheiro Civil - Sênior II    | 05                        | -                             | 05                    |
| Engenheiro Civil - Sênior III   | 02                        | 01                            | 03                    |
| Engenheiro Ambiental - Pleno    | 01                        | -                             | 01                    |
| Engenheiro Eletricista - Sênior | 02                        | -                             | 02                    |
| <b>TOTAL</b>                    | <b>13</b>                 | <b>01</b>                     | <b>14</b>             |

3.2 Será formado um Banco de Habilitados(as) composto pelos(as) candidatos(as) que não estiverem dentro do número de vagas detalhado no quadro anterior, mas que foram aprovados(as) na fase de entrevista, os/as quais poderão ser convocados(as) durante o período de validade do Processo Seletivo, mediante o surgimento de vaga e de acordo com a necessidade e conveniência do(a) Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL.

3.3 O vencimento individual mensal para as funções objeto do presente Processo Seletivo são os definidos no Quadro a seguir:

### **QUADRO II - REMUNERAÇÃO**

| <b>Função</b>                   | <b>Vencimento</b> |
|---------------------------------|-------------------|
| Arquiteto - Pleno               | R\$ 9.000,00      |
| Engenheiro Civil - Sênior I     | R\$ 10.800,00     |
| Engenheiro Civil - Sênior II    | R\$ 10.800,00     |
| Engenheiro Civil - Sênior III   | R\$ 10.800,00     |
| Engenheiro Ambiental - Pleno    | R\$ 9.000,00      |
| Engenheiro Eletricista - Sênior | R\$ 10.800,00     |

3.4 A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais para todas as funções.

3.5 Os requisitos, atribuições, atividades correlatas e experiências/conhecimentos desejados são os definidos no quadro a seguir:

### **QUADRO III** **REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, ATIVIDADES CORRELATAS E** **EXPERIÊNCIAS/CONHECIMENTOS DESEJADOS**

| FUNÇÃO                          | REQUISITOS  | ATRIBUIÇÕES   | ATIVIDADES CORRELATAS  | EXPERIÊNCIAS/CONHECIMENTOS DESEJADOS  |
|---------------------------------|---|---|--|---|
| <p><b>Arquiteto - Pleno</b></p> | <p>1 - Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Arquitetura e Urbanismo, expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC.<br/> 2 - Registro ativo no CAU-GO e/ou visto de trabalho em seu registro profissional.<br/> 3 - Experiência profissional mínima de 02 (dois) anos na elaboração de projetos arquitetônicos.<br/> 4 - Carteira Nacional de Habilitação, categoria no mínimo B;<br/> 5 - Disponibilidade para viagens em todo o Estado de Goiás.</p> | <p>1 - Analisar e aprovar projetos e termos de referência;<br/> 2 - Coordenar, orientar e treinar equipes;<br/> 3 - Desenvolver e analisar projetos de arquitetura em interiores de edifícios residenciais, comerciais, institucionais;<br/> 4 - Acompanhar o processo de aprovação de projetos nos órgãos de controle;<br/> 5 - Acompanhar e fiscalizar a execução das obras para assegurar que o projeto seja implementado conforme as especificações técnicas; e<br/> 6 - Realizar outras atividades correlatas.</p> | <p>1 - Desenvolver projetos de arquitetura, urbanismo e de interiores de imóveis vinculados à administração da SEEL;<br/> 2 - Revisar e analisar os projetos de arquitetura, urbanismo e interiores submetidos à SEEL;<br/> 3 - Elaborar estudos e tabelas de custos referenciais de serviços;<br/> 4 - Participar do planejamento e desenvolvimento de intervenções urbanas, levando em consideração aspectos arquitetônicos, urbanísticos e de mobilidade;<br/> 5 - Propor soluções arquitetônicas sustentáveis, visando a eficiência energética e o uso racional de recursos em projetos de infraestrutura;<br/> 6 - Elaborar relatórios, memoriais descritivos, pareceres técnicos sobre projetos, obras e questões relacionadas à arquitetura e urbanismo;<br/> 7 - Realizar a elaboração, análise e aprovação de projetos;<br/> 8 - Realizar fiscalização, gestão e monitoramento de obras e serviços de infraestrutura esportiva;<br/> 9 - Realizar a compatibilização de projetos;<br/> 10 - Realizar a elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência/Projeto Básico para fins de contratações de obras públicas;<br/> 11 - Realizar outras atividades correlatas.</p> | <p>1 - Elaboração de Projetos arquitetônicos em BIM, Urbanísticos, de Paisagismo, Adequação de Acessibilidade, Projetos de Interiores, Projetos de Reforma;<br/> 2 - Elaboração de Projeto Legal;<br/> 3 - Aprovação e acompanhamento de projetos em órgãos fiscalizadores, tais como Prefeituras, Anvisa, Corpo de Bombeiros, e demais órgãos;<br/> 4 - Elaboração de Maquete Eletrônica;<br/> 5 - Conhecimento em projetos de estabelecimentos esportivos, administrativos e institucionais.<br/> 6 - Pacote Office avançado, AutoCad, Revit, Archcad, Sketchup, Adobe Illustrator e CorelDraw.</p> |

| FUNÇÃO                                    | REQUISITOS   | ATRIBUIÇÕES  | ATIVIDADES CORRELATAS   | EXPERIÊNCIAS/CONHECIMENTOS DESEJADOS   |
|---|--|--|---|--|
| <p><b>Engenheiro Civil - Sênior I</b></p> | <p>1 - Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Engenharia Civil, expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC.<br/> 2 - Registro ativo no CREA - GO e/ou visto de trabalho em seu registro profissional.<br/> 3 - Experiência profissional mínima de 03 (três) anos na elaboração de projetos hidrossanitários, de combate a incêndio, e estrutural.<br/> 4 - Carteira Nacional de Habilitação, categoria no mínimo B;<br/> 5 - Disponibilidade para viagens em todo o Estado de Goiás.</p> | <p>1 - Elaborar projetos de engenharia;<br/> 2 - Executar orçamentos;<br/> 3 - Fiscalizar a execução de obras de engenharia civil;<br/> 4 - Realizar medições de serviços executados;<br/> 5 - Elaborar estudos e tabelas de custos referenciais de serviços;<br/> 6 - Analisar processos administrativos de engenharia civil;<br/> 7 - Realizar outras atividades correlatas.</p> | <p>1 - Desenvolver e analisar projetos hidrossanitários e projetos de combate a incêndio para edifícios residenciais, comerciais, institucionais;<br/> 2 - Acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento e análise de projetos estruturais para edificações, considerando o dimensionamento das estruturas e realização de cálculos estruturais nos variados sistemas construtivos disponíveis, especialmente concreto armado e estrutura metálica;<br/> 3 - Realizar a elaboração detalhada e análise de projetos para diversos tipos de edificações, incluindo cálculos, dimensionamento e especificações técnicas de sistemas construtivos como concreto armado e estrutura metálica;<br/> 4 - Realizar a avaliação e escolha dos sistemas construtivos mais adequados, considerando as necessidades do projeto, custos, durabilidade e requisitos técnicos;<br/> 5 - Realizar a organização e manutenção de toda a documentação técnica relacionada aos projetos, garantindo o registro e o arquivamento adequado para futuras consultas e auditorias;<br/> 6 - Acompanhar processos de aprovação nos órgãos de controle;<br/> 7 - Realizar fiscalização, gestão e monitoramento de obras e serviços de infraestrutura esportiva;<br/> 8 - Realizar a elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência/Projeto Básico para fins de contratações de obras públicas;<br/> 9 - Realizar outras atividades correlatas.</p> | <p>1 - Elaboração de projeto de instalações Hidráulicas e Sanitárias Prediais / Projeto de instalações prediais de águas pluviais / Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio / Projeto de instalações prediais de gás canalizado;<br/> 2 - Pacote Office avançado, AutoCad, Revit, QIBuild, Orçafascio, Hidrossanitário e Incêndio.</p> |

| FUNÇÃO                                     | REQUISITOS   | ATRIBUIÇÕES  | ATIVIDADES CORRELATAS  | EXPERIÊNCIAS/CONHECIMENTOS DESEJADOS   |
|--|--|--|--|--|
| <p><b>Engenheiro Civil - Sênior II</b></p> | <p>1 - Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Engenharia Civil, expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC.<br/> 2 - Registro ativo no CREA - GO e/ou visto de trabalho em seu registro profissional.<br/> 3 - Experiência profissional mínima de 03 (três) anos em acompanhamento de execução de obras civis de construção e reforma de imóveis públicos, através da fiscalização e gestão de contratos;<br/> 4 - Carteira Nacional de Habilitação, categoria no mínimo B;<br/> 5 - Disponibilidade para viagens em todo o Estado de Goiás.</p> | <p>1 - Elaborar projetos de engenharia;<br/> 2 - Executar orçamentos;<br/> 3 - Fiscalizar a execução de obras de engenharia civil;<br/> 4 - Realizar medições de serviços executados;<br/> 5 - Elaborar estudos e tabelas de custos referenciais de serviços;<br/> 6 - Analisar processos administrativos de engenharia civil;<br/> 7 - Realizar outras atividades correlatas.</p> | <p>1 - Realizar fiscalização, gestão e monitoramento de obras e serviços de infraestrutura esportiva;<br/> 2 - Elaborar, analisar e aprovar projetos de engenharia;<br/> 3 - Conferir medições de serviços executados, para controle do progresso das obras, garantindo que os prazos sejam cumpridos e, caso necessário, propondo ajustes para manter a eficiência;<br/> 4 - Emitir relatórios de fiscalização das obras, com registro fotográfico;<br/> 5 - Realizar a verificação da qualidade dos materiais utilizados, dos métodos de construção empregados e da conformidade com os padrões estabelecidos, a fim de aprovar as etapas concluídas das obras;<br/> 6 - Verificar e aferir a execução da obra com a efetiva compatibilização dos projetos, orçamentos, cronogramas, memoriais descritivos e demais documentos técnicos, da obra fiscalizada;<br/> 7 - Realizar o recebimento das obras com elaboração de relatório técnico;<br/> 8 - Realizar a elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência/Projeto Básico para fins de contratações de obras públicas;<br/> 9 - Realizar outras atividades correlatas.</p> | <p>1 - Fiscalização de contrato de obras públicas;<br/> 2 - Planejamento e acompanhamento administrativo, técnico e financeiro de obras, com elaboração de relatórios técnicos e medições dos serviços executados;<br/> 3 - Pacote Office avançado, BIM, AutoCad, Revit e Qlbuilder, Orçafascio.</p> |

| FUNÇÃO                               | REQUISITOS   | ATRIBUIÇÕES  | ATIVIDADES CORRELATAS  | EXPERIÊNCIAS/CONHECIMENTOS DESEJADOS   |
|--------------------------------------|--|--|--|--|
| <b>Engenheiro Civil - Sênior III</b> | <p>1 - Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Engenharia Civil, expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC.</p> <p>2 - Registro ativo no CREA - GO e/ou visto de trabalho em seu registro profissional.</p> <p>3 - Experiência profissional mínima de 03 (três) anos em na elaboração, análise e controle de orçamentos e medições de serviços de obras de civis;</p> <p>4 - Carteira Nacional de Habilitação, categoria no mínimo B;</p> <p>5 - Disponibilidade para viagens em todo o Estado de Goiás.</p> | <p>1 - Elaborar projetos de engenharia;</p> <p>2 - Executar orçamentos;</p> <p>3 - Fiscalizar a execução de obras de engenharia civil;</p> <p>4 - Realizar medições de serviços executados;</p> <p>5 - Elaborar estudos e tabelas de custos referenciais de serviços;</p> <p>6 - Analisar processos administrativos de engenharia civil;</p> <p>7 - Realizar outras atividades correlatas.</p> | <p>1 - Realizar a revisão e análise detalhada de orçamentos, levantamento de quantitativos e elaboração de composições de preço relacionados aos projetos de infraestrutura;</p> <p>2 - Realizar estudos para avaliar a viabilidade econômica de projetos, considerando custos, benefícios e retorno sobre o investimento;</p> <p>3 - Realizar a cotações e pesquisas de mercado para identificar preços, materiais e serviços mais adequados e vantajosos para os projetos em execução;</p> <p>4 - Elaborar relatórios detalhados com análises dos orçamentos, indicando desvios, áreas de otimização e recomendações para ajustes;</p> <p>5 - Realizar a identificação e análise dos riscos financeiros associados aos projetos, propondo estratégias para mitigação e controle desses riscos;</p> <p>6 - Elaborar, analisar e aprovar projetos de engenharia;</p> <p>7 - Realizar fiscalização, gestão e monitoramento de obras e serviços de infraestrutura esportiva;</p> <p>8 - Elaborar planilhas de adequações contratuais (aditivos);</p> <p>9 - Realizar a compatibilização de projetos; e</p> <p>10 - Elaborar Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência/Projeto Básico para fins de contratações de obras públicas;</p> <p>11 - Realizar outras atividades correlatas.</p> | <p>1 - Orçamento de obras e serviços de engenharia da área de construção civil;</p> <p>2 - Pacote Office avançado, BIM, AutoCAD, Revit, Visus. Orçafascio.</p> |

| FUNÇÃO                              | REQUISITOS  | ATRIBUIÇÕES   | ATIVIDADES CORRELATAS   | EXPERIÊNCIAS/CONHECIMENTOS DESEJADOS   |
|-------------------------------------|---|---|---|--|
| <b>Engenheiro Ambiental - Pleno</b> | <p>1 - Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Engenharia Ambiental, expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC;</p> <p>2 - Registro ativo no CREA - GO e/ou visto de trabalho em seu registro profissional.</p> <p>3 - Experiência profissional mínima de 02 (dois) anos em licenciamento ambiental e elaboração de projetos/estudos ambientais.</p> <p>4 - Carteira Nacional de Habilitação, categoria no mínimo B;</p> <p>5 - Disponibilidade para viagens em todo o Estado de Goiás.</p> | <p>1 - Elaborar estudos de impacto ambiental;</p> <p>2 - Atuar em projetos, na construção e na operação de sistemas relacionados à área de atuação;</p> <p>3 - Supervisionar equipes de engenheiros e outros profissionais;</p> <p>4 - Instruir e auxiliar na análise de processos administrativos de engenharia ambiental;</p> <p>5 - Realizar outras atividades correlatas.</p> | <p>1 - Elaborar estudos ambientais voltados para o licenciamento de diversas tipologias relacionadas a obras civis;</p> <p>2 - Providenciar emissão de licenças ambientais, bem como alvarás, certidões e atividades correlatas visando a regularização de imóveis públicos;</p> <p>3 - Elaborar estudos e projetos para a mitigação de danos e impactos ambientais e de compensação ambiental;</p> <p>4 - Realizar aprovações de projetos nos órgãos fiscalizadores estadual e municipal;</p> <p>5 - Realizar vistorias, perícias, levantamentos e avaliações;</p> <p>6 - Fiscalizar obras de drenagem;</p> <p>7 - Elaborar de estudos necessários para a obtenção de outorga de uso da água;</p> <p>8 - Realizar fiscalização, gestão e monitoramento de obras e serviços de infraestrutura esportiva;</p> <p>9 - Elaborar Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência/Projeto Básico para fins de contratações de obras públicas;</p> <p>10 - Realizar outras atividades correlatas.</p> | <p>1 - Licenciamento ambiental;</p> <p>2 - Emissão de licenças, alvarás, certidões, no âmbito municipal e estadual;</p> <p>3 - Regularização de imóveis;</p> <p>4 - Gerenciamento de resíduos sólidos, recursos hídricos, e saneamento básico;</p> <p>5 - Pacote Office avançado, AutoCad, Revit, ArcGIS e QGIS;</p> |

| FUNÇÃO                                 | REQUISITOS  | ATRIBUIÇÕES  | ATIVIDADES CORRELATAS   | EXPERIÊNCIAS/CONHECIMENTOS DESEJADOS   |
|--|---|--|---|--|
| <b>Engenheiro Eletricista - Sênior</b> | <p>1 - Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Engenharia Elétrica, expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC.</p> <p>2 - Registro ativo no CREA - GO e/ou visto de trabalho em seu registro profissional.</p> <p>3 - Experiência profissional mínima de 03 (três) anos em elaboração de projetos elétricos;</p> <p>4 - Carteira Nacional de Habilitação, categoria no mínimo B;</p> <p>5 - Disponibilidade para viagens em todo o Estado de Goiás.</p> | <p>1 - Analisar e elaborar projetos elétricos de Baixa Tensão -BT, Média Tensão - MT e Alta Tensão - AT, Gás Liquefeito de Petróleo - GPL, Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA e lógica;</p> <p>2 - Executar orçamentos;</p> <p>3 - Fiscalizar a execução de obras de engenharia elétrica;</p> <p>4 - Realizar medições de serviços executados;</p> <p>5 - Elaborar estudos e tabelas de custos referenciais de serviços;</p> <p>6 - Analisar processos administrativos de engenharia elétrica;</p> <p>7 - Supervisionar e coordenar equipes de engenheiros e outros profissionais;</p> <p>8 - Realizar outras atividades correlatas.</p> | <p>1 - Analisar processos administrativos de engenharia elétrica;</p> <p>2 - Realizar fiscalização, gestão e monitoramento de obras e serviços de infraestrutura esportiva;</p> <p>3 - Realizar medições de serviços elétricos executados em obras e contratos vigentes;</p> <p>4 - Realizar estudos, pesquisas, gerenciamento e avaliação de projetos;</p> <p>5 - Realizar a compatibilização de projetos; e</p> <p>6 - Elaborar Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência/Projeto Básico para fins de contratações de obras públicas;</p> <p>7 - Realizar outras atividades correlatas.</p> | <p>1 - Elaboração de projetos de Instalações Elétricas, SPDA, Cabeamento Estruturado,</p> <p>2 - Energia Fotovoltaica, Projetos de subestação e automação;</p> <p>3 - Pacote Office avançado, Lumine, AutoCad, Revit, QiBuilder Elétrico, G2M Proj+ e ProElétrica.</p> |

3.7 Os documentos comprobatórios de conclusão do ensino superior e experiência profissional (conforme requisitos da função) DEVERÃO ser anexados pelo(a) candidato(a) no momento do cadastro e inscrição no Sistema de Seleção, na aba "Formação Acadêmica" e "experiência profissional", respectivamente.

3.7.1 A carteira de registro no conselho profissional da categoria e a Carteira de Motorista categoria "B" poderão ser apresentadas no momento da contratação.

3.7.1.1 No ato da contratação, o/a candidato(a) também deverá apresentar a certidão de quitação do profissional junto ao conselho da categoria a que está vinculado(a).

#### **4 - DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, PRAZO DO CONTRATO E HIPÓTESES DE RESCISÃO DO CONTRATO**

4.1 São requisitos para contratação:

4.1.1 Ter sido aprovado(a) neste Processo Seletivo;

4.1.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado(a) pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 13 do Decreto federal nº 70.436/1972 e do Art. 12 do Decreto federal nº 3.927/2001;

4.1.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais, militares e fiscais;

4.1.4 Ter idade mínima de 18 (dezoito) e máxima inferior a 75 (setenta e cinco) anos na data de contratação;

4.1.5 Possuir os requisitos exigidos para a função, conforme Quadro III do item 3.5 deste Edital;

4.1.6 Possuir registro no conselho de classe da respectiva categoria;

4.1.7 Apresentar certidão de quitação do profissional junto ao conselho da respectiva categoria, quando aplicável;

4.1.8 Ter disponibilidade para viagens no Estado de Goiás;

4.1.9 Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;

4.1.10 Apresentar documentação completa, conforme relação a ser divulgada por ocasião da convocação;

4.1.11 Não estar aposentado(a) do serviço público, salvo o disposto na exceção do Art. 37, § 10 da Constituição da República;

4.1.12 Não ser aposentado(a) por invalidez;

4.1.13 Não ser servidor(a) da administração direta ou indireta da União, dos estados, do Distrito Federal e/ou dos municípios, empregado(a) ou servidor(a) de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações de cargos, empregos e funções previstos na Constituição federal;

4.1.14 Não ter sido responsabilizado ou condenado pela prática de infração penal, civil ou administrativa nas situações que, descritas pela legislação eleitoral, configurem hipóteses de inelegibilidade, conforme Decreto estadual nº 7.587/2012 e suas alterações.

4.2 Não terá direito à contratação o(a) candidato(a):

4.2.1 que tenha cometido transgressão disciplinar como servidor público nos termos estabelecidos em lei;

4.2.2 com antecedentes criminais, a menos que tenham se passado pelo menos 5 (cinco) anos desde a extinção da punibilidade ou do cumprimento da pena;

4.2.3 que tenha sofrido processo administrativo disciplinar e não comprove a anulação ou suspensão desse ato pelo Poder Judiciário nos termos do Art. 1º, inciso I, alínea "o", da Lei

Complementar federal nº 64, de 18 de maio, de 1.990.

4.3 É vedada a contratação de servidores que já estejam em regime de acumulação legal de cargos públicos, bem assim, aquela que importe em acumulação não permitida constitucionalmente.

4.4 O período de contratação máxima é de 03 (três) anos, com a possibilidade de ser prorrogado até o prazo total de 05 (cinco) anos. Eventual contratação em virtude de rescisão contratual se dará pelo período remanescente do contrato anterior, respeitado o prazo total de 05 (cinco) anos.

4.5 Das hipóteses de rescisão do contrato:

4.5.1 O contrato firmado nos termos deste Edital se extinguirá sem direito a indenizações:

4.5.1.1 Pelo término do prazo contratual;

4.5.1.2 Por iniciativa do(a) contratante, nos casos:

4.5.1.2.1 de prática de infração disciplinar em que a conduta cominar a penalidade de demissão, apurada em processo administrativo disciplinar em que sejam assegurados ao(à) acusado(a) o contraditório e a ampla defesa, com os meios e os recursos a ela inerentes;

4.5.1.2.2 de conveniência da administração;

4.5.1.2.3 do(a) contratado(a) assumir o exercício de cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato; ou

4.5.1.2.4 em que recomendar o interesse público;

4.5.1.3 Por iniciativa do(a) contratado(a).

4.5.2 Durante a vigência do contrato, se constatado que o/a contratado(a) não possui a experiência/conhecimento desejável para a função escolhida, o contrato poderá ser rescindido.

4.5.3 Não será contratado(a) ou terá o seu contrato rescindido, a qualquer tempo, o/a candidato(a) que já possua vínculo empregatício (celetista), assim como o que participar, de fato ou de direito, de gerência ou administração de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada, personificada ou não.

4.5.4 O/A contratado(a) poderá ser submetido(a) a avaliações de desempenho periódicas, cujos requisitos objetivos serão definidos pela unidade administrativa de gestão de pessoas da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL. Resultados insuficientes obtidos nessas avaliações poderão ensejar a rescisão contratual do(a) contratado(a).

## **5 - DAS INSCRIÇÕES**

5.1 A inscrição do(a) candidato (a) nesta Seleção implica o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e das instruções específicas para a função, sobre as quais ele(a) não poderá alegar desconhecimento.

5.2 Recomenda-se ao(à) candidato(a) que, antes de efetuar a inscrição, leia atentamente este Edital e verifique se atende aos requisitos exigidos para a função escolhida mencionados no Quadro III do item 3.5.

5.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no PORTAL DE SELEÇÃO, endereço eletrônico <http://selecao.go.gov.br/>, conforme o período previsto no cronograma deste Edital.

5.4 O/A candidato(a) poderá realizar apenas uma inscrição neste processo seletivo.

5.4.1 O valor da taxa de inscrição, para cobrir os custos operacionais do certame, será de R\$ 70,00 (setenta reais) para as funções de Arquiteto - Pleno e Engenheiro Ambiental - Pleno e de R\$ 80,00 (oitenta reais) para as funções de Engenheiro Civil - Sênior I, Engenheiro Civil - Sênior II, Engenheiro Civil - Sênior III e Engenheiro Eletricista - Sênior.

5.4.1.1 O/A candidato(a) que realizar sua inscrição deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto gerado no momento da inscrição, pagável em qualquer banco da rede bancária credenciada (Itaú, Caixa Econômica, Banco do Brasil, Bradesco, Santander, Bancoob e Sicredi), até o prazo limite previsto no cronograma.

5.4.1.2 Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição paga pelo(a) candidato(a), salvo no caso de cancelamento do processo seletivo.

5.5 A Comissão não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou por cadastro incompleto ou incorreto realizado pelo(a) candidato(a).

5.5.1 São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos causados pelo cadastro INCORRETO de seus dados pessoais, cursos complementares, formação acadêmica e experiências profissionais.

5.5.2 Caso necessário, estará disponível no PORTAL DE SELEÇÃO, endereço eletrônico <https://selecao.go.gov.br/>, na opção "Instruções para Inscrição", documento que orienta a realização do cadastro e inscrição no PORTAL DE SELEÇÃO.

5.6 No PORTAL DE SELEÇÃO, o/a candidato(a) deverá preencher os dados do cadastro geral (dados gerais, cursos complementares, formação acadêmica e experiências profissionais) de acordo com os seus documentos, observando rigorosamente o preenchimento correto de todas as informações, e, ainda, deverá anexar (fazer upload) de todos os documentos comprobatórios, sob pena de não receber a pontuação correspondente.

5.6.1 Ao preencher os dados do cadastro e finalizar a inscrição, o/a candidato(a) receberá uma pontuação que será totalizada de acordo com os critérios constantes no Quadro de Pontuação da Análise Curricular conforme função escolhida, previsto no subitem 10.9 deste Edital.

5.6.2 Orienta-se ao(à) candidato(a) que confira a pontuação recebida antes de finalizar a inscrição e, caso necessário, realize as alterações no cadastro para atingir a pontuação esperada, considerando sempre os critérios definidos no Quadro de Pontuação (subitem 10.9).

5.6.3 Os critérios de pontuação previstos para os cursos complementares, formação acadêmica e experiência profissional também estarão disponíveis para visualização do(a) candidato(a) no momento da inscrição no Portal de Seleção.

5.6.4 O/A candidato(a) que apresentar curso complementar, formação acadêmica e experiências profissionais inerentes a outras áreas que não as previstas no Quadro de Pontuação da Análise Curricular, não receberá a pontuação correspondente na etapa de análise curricular.

5.7 Durante o período de inscrição, havendo necessidade, o/a candidato(a) poderá alterar os dados referentes aos cursos complementares, formação acadêmica e/ou experiências profissionais válidas para o certame, caso em que a pontuação será atualizada automaticamente pelo Sistema. Encerradas as inscrições, o/a candidato(a) não deverá alterar/excluir cursos complementares, formação acadêmica e/ou experiências profissionais pontuados pelo Sistema, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos causados em decorrência da alteração ou exclusão dos dados e/ou arquivos dos referidos cursos complementares, formação acadêmica e/ou experiências profissionais.

5.8 As inscrições serão analisadas pela Comissão da Seleção e aquelas que não estiverem de acordo com as condições estabelecidas neste Edital serão indeferidas.

5.9 As inscrições serão homologadas na data prevista em cronograma e o/a candidato(a) poderá ter acesso à homologação de sua inscrição no endereço eletrônico <https://selecao.go.gov.br/>.

## **6 - DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

6.1 Informações sobre isenção de taxa de inscrição constam no Anexo I deste Edital.

## **7 - DA SOLICITAÇÃO DE RESERVA DE VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PcD**

7.1 Informações sobre a solicitação de reserva de vaga para pessoa com deficiência constam no Anexo II deste Edital.

## **8 - DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) APTOS(AS) PARA A ANÁLISE CURRICULAR**

8.1 Após a publicação do resultado definitivo das inscrições na data prevista no cronograma deste Edital, será divulgada a relação de candidatos(as) aptos(as) para a análise curricular, contendo a nota obtida por todos(as) os/as candidatos(as) que tiveram a inscrição deferida, classificados(as) em ordem decrescente de pontuação.

8.2 A relação de candidatos(as) aptos(as) para a análise curricular baseia-se somente no CADASTRO dos cursos complementares, formação acadêmica e experiências profissionais realizados pelo(a) candidato(a), com a pontuação calculada automaticamente pelo sistema no momento da inscrição.

8.3 A pontuação gerada na inscrição é calculada conforme os critérios definidos no Quadro de Pontuação da Análise Curricular, previstos no subitem 10.9 deste Edital.

8.4 Não haverá recurso contra a relação de candidatos(as) aptos(as) para participar da análise curricular, devendo o candidato(a) analisar se atende aos critérios definidos no Quadro de Pontuação da Análise Curricular e atentar-se para o cadastro correto dos cursos, formação e experiências, sob pena de não receber a pontuação correspondente.

8.5 Neste processo seletivo, o/a candidato(a) à função de Arquiteto - Pleno ou Engenheiro Ambiental - Pleno que obtiver nota inferior a 15,4 (quinze inteiros e quatro décimos) pontos na relação de candidatos(as) aptos(as) para a análise curricular estará eliminado(a) do certame e não participará das demais fases. Para as funções Engenheiro Civil - Sênior I, II e III e Engenheiro Eletricista - Sênior a pontuação mínima exigida será de 22,6 (vinte e dois inteiros e seis décimos) pontos.

8.5.1 Em decorrência do disposto no subitem anterior, a depender da quantidade de candidatos aptos para a análise curricular, o cronograma do processo seletivo poderá ser alterado, a partir da etapa de análise curricular e fases subsequentes.

8.6 A pontuação gerada na inscrição pode ser visualizada no momento da inscrição e também após a sua conclusão, no Painel do Candidato, opção "Visualizar Inscrição/Análise Curricular".

8.7 Os documentos anexados no PORTAL DE SELEÇÃO e pontuados no momento da inscrição serão analisados pela Comissão Especial do Processo Seletivo na etapa de análise curricular.

8.7.1 A Comissão somente analisará a documentação dos(as) candidatos(as) aptos(as) para a etapa de análise curricular.

## **9 - DAS ETAPAS**

9.1 A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada em duas etapas, sendo elas:

9.1.1 1ª Etapa: Análise curricular, de caráter classificatório e eliminatório;

9.1.2 2ª Etapa: Entrevista, de caráter classificatório e eliminatório.

## **10 - DA 1ª ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR**

10.1 Para receber a pontuação dos cursos complementares, formação acadêmica e/ou experiências profissionais, conforme os critérios definidos no Quadro IV - Quadro de Pontuação da Análise Curricular, o/a candidato(a) DEVERÁ cadastrá-los no Portal de Seleção, anexando os documentos comprobatórios, seguindo as orientações do formulário.

10.2 O/A candidato(a) que não cadastrar os cursos complementares, a formação acadêmica e/ou as experiências profissionais requeridas para a função, não receberá a pontuação correspondente no momento da inscrição.

10.3 Na data prevista neste Edital, será divulgada a relação de candidatos(as) aptos(as) para a análise curricular, com base nas informações cadastradas e pontuadas no Portal de Seleção, no momento da inscrição.

10.4 O/A candidato(a) que obtiver nota inferior à prevista no subitem 8.5 deste Edital na relação de candidatos(as) aptos(as) para a análise curricular será eliminado(a) do Processo Seletivo e não participará da 1ª Etapa - Análise Curricular.

10.5 Todos os candidatos com inscrição deferida no certame e que alcançarem a pontuação mínima exigida, conforme o item 8.5 do edital, constarão na relação de candidatos(as) aptos(as) para a análise curricular e terão seus currículos avaliados.

10.5.1 Os/As candidatos(as) que não forem selecionados(as) para participar da análise curricular não terão classificação alguma e estarão eliminados(as) do Processo Seletivo.

10.6 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) garantir a veracidade e a comprovação de todas as informações fornecidas durante o processo de inscrição.

10.6.1 O/A candidato(a) convocado(a) para a etapa de análise curricular que não comprovar, por meio dos documentos anexados e pontuados na inscrição, a escolaridade e a experiência requerida para a função escolhida (Quadro III do subitem 3.5), estará eliminado(a) deste Processo Seletivo.

10.7 A análise curricular, de caráter classificatório e eliminatório, terá a pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos, subdivididos nas seguintes categorias: cursos complementares (02 pontos), formação acadêmica (12 pontos) e experiência profissional (36 pontos).

10.8 O/A candidato(a) que não obtiver a pontuação mínima prevista no subitem 8.5 deste Edital na nota final da análise curricular estará eliminado(a) deste Processo Seletivo.

10.9 O detalhamento das pontuações de cada critério está apresentado abaixo, no Quadro de Pontuação da Análise Curricular:

### **QUADRO IV - PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR PARA TODAS AS FUNÇÕES**

| <b>CURSOS COMPLEMENTARES</b>   | <b>Pontos por Curso</b> | <b>Máximo de Pontos</b> |
|--|-------------------------|-------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>- No máximo 4 (quatro) cursos.</li> <li>- Cursos com carga horária mínima de 20 horas.</li> <li>- Somente serão aceitos e pontuados cursos listados no Anexo III.</li> <li>- Concluídos nos últimos 15 (quinze) anos, a contar da publicação do Edital.</li> <li>- Não serão aceitos cursos iniciados após a data de publicação do Edital.</li> </ul> | 0,5                     | 2,0                     |
| Subtotal Cursos  | 2,0                     |                         |
| <b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>  | <b>Pontos por Curso</b> | <b>Máximo de Pontos</b> |
| <p style="text-align: center;">Graduação</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- No máximo 01 curso de graduação.</li> <li>- Graduação conforme a função temporária escolhida (Quadro III do subitem 3.5).</li> </ul>   | 1,0                     | 1,0                     |
| <p style="text-align: center;">Especialização</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- No máximo 02 especializações.</li> <li>- Carga horária mínima de 360h.</li> <li>- Especialização na área da graduação da função temporária escolhida.</li> </ul>  | 2,0                     | 4,0                     |
| <p style="text-align: center;">Mestrado</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- No máximo, 01 Mestrado.</li> <li>- Mestrado na área na área da graduação da função temporária escolhida.</li> </ul>   | 3,0                     | 3,0                     |
| <p style="text-align: center;">Doutorado</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- No máximo, 01 Doutorado.</li> <li>- Doutorado na área da graduação da função temporária escolhida.</li> </ul>  | 4,0                     | 4,0                     |
| Subtotal Formação  | 12,0                    |                         |
| <b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>  | <b>Pontos por mês</b>   | <b>Máximo de Pontos</b> |

| <b>CURSOS COMPLEMENTARES</b>   | <b>Pontos por Curso</b> | <b>Máximo de Pontos</b> |
|--|-------------------------|-------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>- Máximo de 60 meses.</li> <li>- Experiência na área da atribuições da função temporária escolhida.</li> <li>- Experiência adquirida nos últimos 10 anos, a contar da data da publicação deste Edital.</li> <li>- Experiência adquirida após a conclusão do curso de graduação na área da função temporária escolhida.</li> </ul> | 0,6                     | 36,0                    |
| Subtotal Experiência   |                         | 36,0                    |
| <b>TOTAL DE PONTOS DA ANÁLISE CURRICULAR</b>   |                         | <b>50,0</b>             |

10.9.1 Descrição do Quadro de Pontuação da Análise Curricular para todas as funções temporárias:

I Cursos Complementares:

a) Cada curso complementar concluído valerá 0,5 (cinco décimos) pontos, sendo pontuados até 4 (quatro) cursos, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas cada. Somente serão aceitos e pontuados os cursos listados no Anexo III, de acordo com a função temporária escolhida, e que tenham sido concluídos nos últimos 15 (quinze) anos. Não serão aceitos cursos iniciados a partir da data de publicação do Edital;

II Formação Acadêmica:

a) Graduação: Terá peso de 1,0 (um) ponto. Somente será pontuado 1 (um) curso de graduação conforme requisito da função temporária escolhida (Quadro III do subitem 3.5), expedido por Instituição devidamente reconhecida pelo MEC;

b) Especialização: Terá peso de 2,0 (dois) pontos cada, sendo pontuadas no máximo 2 (duas) especializações, totalizando 4,0 pontos. Deverão possuir carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas cada, conforme o artigo 5º da Resolução CNE/CES nº 001 de 8 de junho de 2007. As especializações deverão ser na área da graduação da função temporária escolhida.

c) Mestrado: Terá peso de 3,0 (três) pontos, sendo pontuado no máximo 1 (um) mestrado, totalizando 3,0 (três) pontos. O mestrado deverá ser na área da graduação da função temporária escolhida.

d) Doutorado: Terá peso de 4,0 (quatro) pontos, sendo pontuado no máximo 1 (um) doutorado, totalizando 4,0 (quatro) pontos. O doutorado deverá ser na área da graduação da função temporária escolhida.

III Experiência Profissional:

a) Serão pontuados até 60 (sessenta) meses de experiência profissional, sendo 0,6 (seis décimos) por mês trabalhado, totalizando até 36 (trinta e seis) pontos. A experiência deverá ser na área das atribuições/atividades da função temporária escolhida e somente será aceita experiência adquirida nos últimos 10 (dez) anos, a contar da data de publicação deste Edital. A experiência deverá ter sido obtida após a conclusão do curso de graduação exigido para a função temporária escolhida, conforme Quadro III do item 3.5.

b) A experiência profissional será apurada pelo número total de dias trabalhados, que serão transformados em meses, sendo o mês, para efeito de pontuação, equivalente à 30 (trinta) dias;

c) Não serão pontuadas experiências profissionais concomitantes, ou seja, relativas ao mesmo período;

d) Não será pontuada experiência em docência, pesquisa ou em atividades empresariais.

10.9.2 Caso o/a candidato(a) apresente cursos complementares, formação acadêmica e experiências profissionais inerentes a outras áreas que não as solicitadas, a pontuação não será considerada pela Comissão Especial do Processo Seletivo no momento da análise curricular.

#### 10.10 DOCUMENTOS VÁLIDOS PARA COMPROVAÇÃO DO CURSO COMPLEMENTAR, FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

10.10.1 A pontuação recebida na inscrição somente será validada pela Comissão se anexados, no momento do cadastro no PORTAL DE SELEÇÃO, os seguintes documentos comprobatórios:

|  |   |
|--|---|
| <b>Requisitos Exigidos (Ver Quadro III e subitem 3.5 deste Edital)</b> | <ul style="list-style-type: none"><li>- Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão da formação acadêmica requerida, conforme a função temporária escolhida, expedido(s) por Instituição devidamente reconhecida pelo MEC.</li><li>- É OBRIGATÓRIO cadastrar e fazer o Upload do documento de conclusão do Curso Superior para verificação do ano de sua conclusão (frente e verso).</li><li>- Tratando-se da comprovação da experiência profissional, os documentos comprobatórios do exercício das atividades deverão ser inseridos conforme os critérios constantes neste quadro.</li><li>- O registro no Conselho de Classe da respectiva categoria e a carteira nacional de habilitação categoria no mínimo "B" deverão ser apresentados no momento da contratação.</li><li>- No ato da contratação o candidato (a) deverá apresentar, ainda, Certidão de Quitação do Profissional junto ao Conselho da categoria.</li></ul> |
| <b>Curso Complementar</b>  | <ul style="list-style-type: none"><li>- Certificado de conclusão do curso complementar, fornecido por instituição inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, com carga horária e data de início e fim.</li></ul>  |
| <b>Formação Acadêmica</b>  | <ul style="list-style-type: none"><li>- Diploma, certificado ou declaração de conclusão do curso de especialização, mestrado e/ou doutorado.</li><li>- Cursos de universidades estrangeiras só serão aceitos com o devido reconhecimento por universidades brasileiras regularmente credenciadas pelo MEC.</li></ul>  |

|                                 |  |
|---------------------------------|--|
| <b>Experiência profissional</b> | <p style="text-align: center;">- No Setor Privado:</p> <p>Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), páginas da foto e as que comprovem a experiência profissional, ou Carteira de Trabalho Digital atualizada, página oficial com dados pessoais e dados do contrato de trabalho ACRESCIDO da Declaração com especificação dos serviços prestados conforme Anexo IV, com datas de início e fim.</p> <p style="text-align: center;">- No Setor Público:</p> <p>Contrato de trabalho ACRESCIDO do último contracheque recebido ou outro documento que comprove a função, as atividades e o período trabalhado.</p> <p style="text-align: center;">OU</p> <p>Declaração ou certidão de tempo de serviço, ambas em papel timbrado da instituição contratante com CNPJ, devidamente datadas e assinadas pelo titular da instituição OU da área de pessoal OU da respectiva área técnica, informando o período da contratação, com início e fim, se for o caso, e a função/atividade desenvolvida.</p> <p style="text-align: center;">- Profissional Autônomo/ Liberal</p> <p>Contrato de trabalho ACRESCIDO de comprovante bancário de recebimento pelos serviços prestados e declaração de tempo de serviço fornecida pelo contratante, com especificação dos serviços prestados, com datas de início e fim.</p> <p style="text-align: center;">OU</p> <p>Comprovantes de pagamento: da guia de pagamento autônomo (RPA) ou ART/RRT, relativos ao tempo declarado, todos em nome do candidato (a).</p> <p>Quando se tratar de Anotação/Termo de Responsabilidade Técnica ou Certidão de Acervo Técnico - CAT, que demonstre os serviços realizados na área a ser comprovada, para que a pontuação em questão possa ser considerada, deverão constar dos referidos documentos informações sobre data de início e término da obra ou serviço nos campos apropriados. Somente serão aceitas ART's que tiverem tido baixa.</p> <p style="text-align: center;"><b>ATENÇÃO:</b></p> <p>(1) Para cada período de experiência deverá ser realizado um cadastro específico no momento da inscrição e anexados os documentos comprobatórios, relativos ao período informado e pontuado.</p> <p>(2) Declarações emitidas por Pessoa Jurídica deverão ser em papel timbrado da instituição contratante, com CNPJ, devidamente datadas e assinadas pelo Titular da Instituição OU da área de Pessoal OU da respectiva área técnica.</p> |
|---------------------------------|--|

10.10.2 O candidato (a) deverá fazer o upload dos documentos comprobatórios dos cursos complementares, formação acadêmica e experiências profissionais, no PORTAL DE SELEÇÃO, no momento do cadastro/inscrição.

10.10.3 A veracidade dos documentos apresentados será de inteira responsabilidade do candidato(a), podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do processo seletivo.

10.10.4 Os documentos serão analisados e avaliados pela Comissão Especial do Certame e o resultado publicado no endereço <http://selecao.go.gov.br/>, conforme data prevista no cronograma deste Edital.

10.10.5 Os/As candidatos(as) que não apresentarem os documentos de acordo com a pontuação gerada na inscrição ou que estiverem em desacordo com os critérios deste Edital ou, ainda, apresentarem documentos ilegíveis, adulterados ou inacessíveis terão sua pontuação revisada pela

Comissão Especial do Processo Seletivo.

10.10.5.1 Durante o período de análise curricular, a Comissão Especial poderá considerar outros documentos que não os mencionados neste edital (formação acadêmica/experiência profissional), desde que reste comprovada a experiência profissional e a formação acadêmica adquirida pelo(a) candidato(a).

10.10.6 O resultado da 1ª etapa será a somatória da pontuação dos cursos complementares, formação acadêmica e experiências profissionais validados pela Comissão Especial do Processo Seletivo, conforme os critérios definidos no Quadro de Pontuação da Análise Curricular.

10.10.7 O Resultado definitivo da 1ª etapa será divulgado na data prevista no cronograma deste Edital.

## **11 - DA 2ª ETAPA - ENTREVISTA**

11.1 Respeitados os empates na última posição, serão convocados(as) para a entrevista os/as candidatos(as) com melhor classificação na análise curricular, obedecidos os limites de até 08 (oito) vezes o número de vagas por função, de acordo com o Quadro I do subitem 3.1 deste Edital.

11.2 Os/As candidatos(as) que não forem convocados(as) para a etapa de entrevistas estarão eliminados(as) do processo seletivo.

11.3 As entrevistas ocorrerão presencialmente, em Goiânia-GO, nas datas previstas no cronograma deste Edital, de acordo com os critérios, horários e endereço que serão divulgados no edital de convocação para a entrevista.

11.4 A etapa de entrevista será de caráter eliminatório e classificatório e terá um valor máximo de 50 (cinquenta) pontos.

11.5 A entrevista será realizada por banca examinadora constituída por portaria específica do Secretário de Estado da Administração ou do Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da SEAD, este último conforme a Portaria de delegação de competência nº 2497, de 06 de dezembro de 2024.

11.6 A Comissão do Processo Seletivo não concederá ao(à) candidato(a) o direito ao reagendamento.

11.7 O não comparecimento do(a) candidato(a) à entrevista implicará em sua eliminação automática.

11.8 Na entrevista, o/a candidato(a) será avaliado(a) com base no conhecimento adquirido e na sua experiência profissional em relação às atribuições da função pleiteada.

11.9 A experiência/conhecimento desejável mencionada para cada função no Quadro III do subitem

3.5 deste Edital serão averiguadas no momento da entrevista e avaliadas durante a vigência do contrato.

11.10 Durante a vigência do contrato, se constatado que o/a contratado(a) não possui a experiência/conhecimento desejável para a função escolhida, o contrato poderá ser rescindido.

11.11 Será eliminado(a) do Processo Seletivo o/a candidato(a) que obtiver nota inferior a 10 (dez) pontos nesta etapa.

11.12 Os resultados preliminar e definitivo da 2ª etapa serão divulgados na data prevista no cronograma deste Edital.

11.13 Informações complementares acerca da etapa de entrevistas serão fornecidas no edital de convocação.

## **12 - DA NOTA FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

12.1 A nota final do Processo Seletivo será de até 100 (cem) pontos, obtida de acordo com a equação abaixo:

$NF = NAC + NE$ , onde:

NF = nota final;

NAC = nota da análise curricular;

NE = nota da entrevista.

12.2 Serão considerados(as) CLASSIFICADOS(AS) neste Processo Seletivo todos(as) os/as candidatos(as) que, após o somatório da nota final, estiverem dentro do número das vagas mencionadas no Quadro I do subitem 3.1 deste Edital, conforme a função escolhida.

12.3 Os/As candidatos(as) aprovados(as) na etapa de entrevista, mas que não estiverem CLASSIFICADOS(AS), conforme o subitem anterior, serão considerados HABILITADOS(AS) e comporão o BANCO DE HABILITADOS(AS), podendo ser convocados(as) durante o período de validade do Processo Seletivo, mediante o surgimento de vaga e de acordo com a necessidade e conveniência do(a) Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL.

12.4 Todos(as) os/as candidato(a)s que não constarem na lista de classificados(as) ou na lista do banco de habilitados(as) não terão classificação alguma e estarão eliminados(as) do Processo Seletivo.

12.5 Em caso de empate na nota final, para efeito de classificação, terá preferência o/a candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do Artigo 27 da Lei federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

12.6 Persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios, sucessivamente:

12.6.1 Maior nota na entrevista;

12.6.2 Maior nota na análise curricular;

12.6.3 Maior idade.

12.7 O Resultado Preliminar e Final do Processo Seletivo serão divulgados na data especificada no Cronograma, em ordem decrescente de pontuação, contendo o nome do candidato (a), a data de nascimento e as notas obtidas na análise curricular e entrevista. O/A candidato na condição de pessoa com deficiência estará tanto na lista da ampla concorrência, quanto em lista separada, destinada somente aos(às) candidatos(as) com a referida condição.

12.8 O resultado final e sua homologação serão publicados no Diário Oficial do Estado de Goiás, contendo o nome do(a) candidato(a) classificado(a) e/ou habilitado(a) e a classificação em ordem decrescente da pontuação final obtida.

12.9 A homologação do resultado final do Processo Seletivo é de competência do Secretário de Estado da Administração ou do Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da SEAD, este último conforme a Portaria de delegação de competência nº 2497, de 06 de dezembro de 2024.

## **13 - DOS RECURSOS**

13.1 Será assegurado ao(à) candidato(a) o direito de interpor recurso contra o:

13.1.1 Resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição;

13.1.2 Resultado preliminar da solicitação de reserva de vagas para pessoas com deficiência;

13.1.4 Resultado preliminar das inscrições indeferidas;

13.1.5 Resultado preliminar da 1ª etapa - análise curricular;

13.1.6 Resultado preliminar da 2ª etapa - entrevista;

13.1.7 Resultado preliminar da avaliação pela equipe multiprofissional;

13.1.8 Resultado preliminar do certame.

13.2 Os prazos e horários para interposição de recursos constam no cronograma deste Edital, podendo ocorrer em finais de semana e feriados.

13.3 Para apresentação de recurso, o(a) candidato(a) deverá fundamentar, argumentar com

precisão lógica, consistente, concisa e instruir o recurso, devidamente, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado(a).

13.4 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital.

13.5 Os recursos deverão ser interpostos no Portal de Seleção, sítio <http://selecao.go.gov.br/>, exclusivamente no campo destinado para recursos, que estará disponível no “Painel do Candidato”.

13.5.1 Tratando-se de recurso contra o resultado preliminar da análise curricular, o(a) candidato(a) poderá, apenas, corrigir o cadastro de cursos complementares, formação acadêmica e/ou experiências profissionais invalidados na análise pela Comissão, não sendo permitida a inclusão de novos cadastros na área de recurso.

13.5.1.1 Para corrigir os documentos comprobatórios dos cursos complementares, formação acadêmica e/ou experiências profissionais invalidados na análise da Comissão, o/a candidato(a) deverá clicar na opção “Revisar”, que estará disponível na tela de recursos.

13.5.2 Na fase de recurso contra o resultado preliminar da análise curricular, não será considerada qualquer inclusão ou alteração realizada no cadastro geral do(a) candidato(a), sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos causados na pontuação da análise curricular, em decorrência da alteração ou exclusão de dados e/ou arquivos de cursos complementares, formação acadêmica e/ou experiências profissionais fora do ambiente de recurso.

13.6 Os recursos que não forem encaminhados de acordo com este Edital, não serão analisados.

13.7 Não haverá nenhum tipo de recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pelas bancas examinadoras.

13.8 Na análise dos recursos interpostos, a Comissão Especial do Processo Seletivo determinará a realização de diligências que entender necessárias e, dando provimento, poderá, se for o caso, alterar o resultado.

13.9 A decisão do recurso será apresentada exclusivamente ao(à) interessado(a), no Portal de Seleção/Painel do Candidato/Visualizar Inscrição, a partir da data e horário especificados no cronograma.

## **14 - DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO**

14.1 Será eliminado(a) do Processo Seletivo o/a candidato(a) que não cumprir o disposto neste Edital e ainda aquele(a) que:

14.1.1 Não atender às datas e horários de realização das etapas do Processo Seletivo, divulgadas

nos termos deste Edital;

14.1.2 Não comprovar o atendimento aos requisitos da contratação;

14.1.3 Obter nota inferior à prevista no subitem 8.5 na relação de candidatos(as) aptos(as) para participar da análise curricular;

14.1.4 Não for convocado(a) para a 1ª etapa - análise curricular;

14.1.5 Obter nota inferior à prevista no subitem 8.5 na 1ª etapa - análise curricular;

14.1.6 Não for convocado(a) para a 2ª etapa - entrevista;

14.1.7 Não comparecer ou participar da entrevista;

14.1.8 Obter nota inferior a 10 (dez) pontos na 2ª etapa - entrevista;

14.1.9 Não comparecer na avaliação pela equipe multiprofissional;

14.1.10 Tiver deficiência incompatível com as atividades da função escolhida, conforme avaliação pela equipe multiprofissional;

14.1.11 Manter conduta incompatível com a condição de candidato(a) ou ser descortês com qualquer um(a) dos(as) profissionais incumbidos(as) da realização das etapas do Processo Seletivo;

14.1.12 Fizer declaração falsa ou inexata em qualquer documento.

## **15 - DA CONVOCAÇÃO E LOTAÇÃO**

15.1 O/A candidato(a) classificado(a) ou habilitado(a) poderá ser convocado(a) para assumir a função até o limite do prazo de validade do processo seletivo, observando-se o exclusivo interesse da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL.

15.2 A ordem de convocação dos(as) candidatos(as) obedecerá à ordem decrescente de pontuação.

15.3 A convocação é de responsabilidade da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL.

15.4 É responsabilidade do candidato (a) o acompanhamento permanente de todas as convocações e divulgações, de acordo com os itens anteriores.

15.5 A convocação será divulgada por meio de edital, publicado no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL (<https://goias.gov.br/esporte/>).

15.6 O/A candidato(a) deverá apresentar-se para assinatura do contrato, no dia determinado no

edital de convocação.

15.7 O/A candidato(a) convocado(a) que, por qualquer motivo, não se apresentar no prazo estipulado, será declarado(a) desistente, e convocado(a) o/a candidato(a) subsequente.

15.8 No caso de desistência expressa ou tácita da contratação, prosseguir-se-á o chamamento dos(as) candidatos(as) habilitados(as), observada a ordem classificatória.

15.9 Os/As contratados(as) serão lotados(as) na sede da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL, em Goiânia-GO.

## **16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 A inscrição do(a) candidato(a) no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais ele(a) não poderá alegar desconhecimento.

16.2 As disposições e instruções contidas nos editais complementares e avisos oficiais divulgados pela Comissão Especial do Processo Seletivo no sítio [selecao.go.gov.br](http://selecao.go.gov.br) são normas que passarão a integrar o presente Edital.

16.3 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para candidatos(as) que não cumprirem os prazos do cronograma e dos editais de convocação deste certame.

16.4 O endereço eletrônico do certame é [selecao.administracao@goias.gov.br](mailto:selecao.administracao@goias.gov.br), que atenderá todos os dias, das 08 às 18 horas, exceto sábados, domingos e feriados.

16.5 Após a homologação final do certame, caso necessitem, os/as candidatos(as) classificados(as) e habilitados(as) deverão atualizar os seus dados cadastrais junto à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL.

16.6 Logo após a homologação do resultado final deste Processo Seletivo e a assinatura dos contratos, persistindo vagas a serem preenchidas, a Comissão Especial publicará novo edital contendo apenas a função, as vagas, os requisitos, a remuneração e o cronograma, permanecendo todas as regras estabelecidas neste Edital.

16.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo.

Goiânia/GO, 29 de janeiro de 2025.

THIAGO JUNQUEIRA RODRIGUES  
Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas  
(Portaria nº 2497, de 06 de dezembro de 2024)



## **ANEXO I - SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

1 Será concedida isenção da taxa de inscrição, mediante análise e deferimento da Comissão Especial do Processo Seletivo, aos(às) candidatos(as) que após realizarem a sua inscrição no PORTAL DE SELEÇÃO, solicitarem a isenção da taxa, comprovando os seguintes requisitos:

1.1 Renda da entidade familiar inferior a 2 (dois) salários mínimos, mediante comprovantes de rendimento ou prova de que é beneficiário(a) de programa federal ou estadual de transferência de renda, nos termos da Lei estadual nº 19.587/2017;

1.2 Ser doador(a) de sangue, desde que comprove a condição de doador regular por, pelo menos, 3 (três) vezes nos 12 (doze) meses antecedentes à publicação do edital;

1.3 Ser doador(a) de medula óssea, desde que comprove ter efetuado doação voluntária até 24 (vinte) meses anteriores ao requerimento de isenção, mediante a apresentação da carteira de identificação do doador expedida por meio do Hemocentro de Goiás ou outro documento idôneo, nos termos da Lei Estadual nº 19.587/2017;

1.4 Ser doadora regular de leite materno, que tenha realizado pelo menos 3 (três) doações nos 12 (doze) meses antecedentes à publicação deste Edital, conforme a Lei estadual nº 21.026, de 22 de junho de 2021.

2 A isenção da taxa de inscrição deverá ser solicitada pelo(a) candidato(a) no PORTAL DE SELEÇÃO, endereço eletrônico <https://selecao.go.gov.br/>, após efetuada a sua inscrição. O campo para solicitar a isenção estará disponível no Painel do Candidato (Meus Certames), na área do respectivo Processo Seletivo. O/A candidato(a) deverá anexar (fazer upload) dos documentos comprobatórios que atestem o atendimento aos subitens 1.1, 1.2, 1.3 ou 1.4 deste Anexo.

3 No momento da solicitação de isenção, para comprovar o atendimento aos requisitos dos subitens 1.1, 1.2, 1.3 ou 1.4 deste Anexo, o/a candidato(a) deverá fazer o upload dos seguintes documentos:

3.1 Para renda familiar inferior a 2 (dois) salários mínimos: apresentar comprovante oficial de renda (contracheque/holerite) referente a um dos últimos 3 (três) meses anteriores à publicação do Edital ou, alternativamente, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física ou digital atualizada, contendo a página de dados pessoais e a do contrato de trabalho atual, ambos indicando uma remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos; OU comprovante de cadastro no CadÚnico atualizado nos últimos 02 (dois) anos a contar da data de análise da isenção, apresentando renda inferior à 02 (dois) salários mínimos OU certidão ou declaração equivalente, expedida no presente ano por órgão competente, que comprove recebimento de benefício de programa federal ou estadual de transferência de renda;

3.2 Para doador(a) regular de sangue: certidão ou declaração expedida por órgão de saúde que comprove ao menos 3 (três) doações em um período de 12 (doze) meses anteriores a publicação deste Edital;

3.3 Para o/a doador(a) de medula óssea: carteira de identificação do(a) doador(a) expedida por meio

do Hemocentro de Goiás ou outro documento idôneo que comprove a doação realizada;

3.3.1 Somente será concedida a isenção da taxa de inscrição para o/a candidato(a) que comprovar a doação de medula óssea, não sendo considerado o simples cadastro como doador(a).

3.4 Doadora regular de leite materno: documento comprobatório das doações realizadas, emitido por banco de leite humano em regular funcionamento.

4 A Sead consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a), sendo que a declaração falsa sujeitará o/a candidato(a) às sanções previstas em lei.

5 Para ter o seu pedido de isenção analisado, o/a candidato(a) deverá, obrigatoriamente, anexar no campo de cadastro "Documentação" do PORTAL DE SELEÇÃO, o seu CPF e documento de identificação com foto.

6 Será motivo de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição:

6.1 Não anexar no PORTAL DE SELEÇÃO o CPF e documento de identificação com foto;

6.2 Anexar documentos ilegíveis;

6.3 Anexar documentação incompleta ou fora dos critérios estabelecidos nos subitens 3.1, 3.2, 3.3 ou 3.4 deste Anexo;

6.4 Informação de renda fora do perfil;

6.5 Inscrição no CadÚnico desatualizada (última atualização anterior aos últimos 02 (dois) anos a contar da data de análise da isenção).

7 Ainda, não será concedida isenção de pagamento da taxa de inscrição ao(à) candidato(a) que:

7.1 Omitir informações ou prestá-las inverídicas;

7.2 Fraudar ou falsificar documentação;

7.3 Não observar a forma, prazo e os horários estabelecidos neste Edital.

8 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de responsabilidade do(a) candidato(a), podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do Processo Seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Artigo 10 do Decreto federal nº 83.936/1979.

9 A Sead poderá consultar os órgãos responsáveis para verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a), a fim de proceder à análise para concessão da isenção.

10 Os resultados preliminar e final das solicitações de isenção de taxa de inscrição serão divulgados no PORTAL DE SELEÇÃO, conforme data prevista no cronograma deste Edital.

11 A Sead não se responsabilizará por eventuais prejuízos que o/a candidato(a) possa sofrer em decorrência de informação incorreta/inválida presente na documentação comprobatória ou por falha no cadastro das informações.

12 O/A candidato(a) que tiver o seu pedido de isenção indeferido, caso tenha interesse, poderá imprimir o boleto e efetuar o pagamento até a data limite prevista no cronograma deste Edital. O boleto estará disponível no PORTAL DE SELEÇÃO, no Painel do Candidato.

## **ANEXO II - SOLICITAÇÃO DE RESERVA DE VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PcD**

1.1 Antes de efetuar a inscrição o/a candidato(a) deverá certificar-se de que preenche todas as condições exigidas para a contratação.

1.2 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição federal e na Lei estadual nº 14.715/2004, é assegurado o direito de inscrição para o preenchimento de vagas reservadas, cujas atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência.

1.3 Das vagas destinadas ao Processo Seletivo Simplificado apresentadas no Quadro I deste Edital, 5% (cinco por cento) serão oferecidas para os/as candidatos(as) cujas atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência, conforme a Lei estadual nº 14.715/2004.

1.4 Para determinar quem se qualifica como pessoa com deficiência, serão consideradas aquelas que se enquadrarem nos critérios estabelecidos no Art. 2º da Lei federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e no Art. 5º do Decreto federal nº 5.296/2004 (conforme os §§ 4º e 5º do Art. 1º da Lei estadual nº 14.715/2004), no Art. 1º da Lei estadual nº 19.075/2015 (Transtorno do Espectro Autista), nos Arts. 3º e 4º do Decreto federal nº 3.298/1999, na Lei federal nº 14.126/2021 (visão monocular) e na Lei federal nº 14.768/2023 (deficiência auditiva).

1.5 Na inexistência de candidatos(as) com deficiência ou no caso da reprovação destes(as), as vagas previstas no Quadro I serão preenchidas por candidatos(as) da ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.

1.6 Resguardadas as condições especiais previstas em lei, o/a candidato(a) que optar em concorrer como deficiente concorrerá em igualdade de condições com os/as demais candidatos(as), no que se refere aos critérios de pontuação previstos neste Edital (Quadro de Pontuação da Análise Curricular) e à entrevista.

1.7 Para concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência o/a candidato(a) deverá, no momento do cadastro e inscrição, declarar que é candidato(a) com deficiência, informando a "Espécie da Deficiência", o "CID-10", e, ainda, anexar cópia do laudo médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, exceto no caso de candidatos(as) cuja deficiência se enquadra no § 3º do Art. 1º da Lei estadual nº 19.075/2015 (Transtorno do Espectro Autista) ou de candidatos(as) com outros impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente, que poderão apresentar laudo com prazo superior a 12 (doze) meses.

1.8 O laudo médico deverá, obrigatoriamente, obedecer às seguintes exigências:

1.8.1 Constar o nome e o número do documento de identificação do(a) candidato(a); o nome, a assinatura do(a) médico(a) responsável pela emissão do laudo e o número do seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);

1.8.2 Descrever a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código

correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10).

1.8.3 Constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações;

1.8.4 No caso de deficiência mental, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do teste de avaliação cognitiva (intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico(a) psiquiatra ou por psicólogo(a), realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.

1.8.5 Em conformidade com o § 3º do Art. 1º da Lei estadual nº 19.075/2015, o laudo médico que atesta o Transtorno do Espectro Autista - TEA possui validade por prazo indeterminado, desde que observados os requisitos estabelecidos na legislação pertinente.

1.9 Caso o/a candidato(a) não assinale o desejo de concorrer a vaga reservada às pessoas com deficiência ou assinale e não cumpra os procedimentos descritos neste Edital, perderá o direito à vaga reservada em tais condições e, conseqüentemente, concorrerá a vaga da ampla concorrência.

1.10 Os/As candidatos(as) que optarem em concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência serão submetidos à realização de avaliação por equipe multiprofissional, para confirmar a deficiência informada e, avaliar se a deficiência é compatível com a função pleiteada, nos termos dos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 14.715/2004.

1.11 A avaliação por equipe multiprofissional será realizada em Goiânia-GO, no endereço indicado no respectivo Edital de convocação.

1.12 Na ocasião da avaliação por equipe multiprofissional o/a candidato(a) deverá apresentar o original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico digitalizado, que foi enviado quando da inscrição.

1.13 Havendo necessidade, por ocasião da avaliação por equipe multiprofissional, o/a médico(a) responsável poderá solicitar exames complementares.

1.14 O/A candidato(a) que não for considerado(a) deficiente e/ou sua deficiência apresentada não se enquadrar dentre aquelas previstas em lei terá o seu pedido indeferido e será remanejado(a) para a ampla concorrência.

1.15 No caso em que a deficiência for incompatível com as atribuições da função escolhida, o/a candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo, ou terá o seu contrato rescindido, caso já esteja contratado(a).

1.16 Informações complementares constarão no edital para a avaliação por equipe multiprofissional.

### ANEXO III - LISTA DE CURSOS COMPLEMENTARES PONTUÁVEIS

| FUNÇÃO TEMPORÁRIA                    | CURSOS COMPLEMENTARES   |
|--------------------------------------|---|
| <b>Arquiteto - Pleno</b>             | <ul style="list-style-type: none"><li>- Pacote Office avançado;</li><li>- Autocad;</li><li>- Revit;</li><li>- Archcad;</li><li>- Lumion;</li><li>- Sketchup;</li><li>- Dialux;</li><li>- Adobe Illustrator;</li><li>- CorelDraw;</li><li>- OrçaFascio;</li><li>- Gestão de Projetos;</li><li>- Gestão e Fiscalização de Contratos (Lei 14.133/21)</li></ul>                                       |
| <b>Engenheiro Ambiental - Pleno</b>  | <ul style="list-style-type: none"><li>- Pacote Office avançado;</li><li>- Excel avançado;</li><li>- Autocad;</li><li>- Revit;</li><li>- ArcGIS;</li><li>- QGIS;</li><li>- Licenciamento Ambiental;</li><li>- Gerenciamento de Resíduos Sólidos;</li><li>- Gestão de Projetos;</li><li>- Gestão e Fiscalização de Contratos (Lei 14.133/21)</li></ul>  |
| <b>Engenheiro Civil - Sênior - I</b> | <ul style="list-style-type: none"><li>- Pacote Office avançado;</li><li>- Autocad;</li><li>- Revit;</li><li>- QiBuilder;</li><li>- Orçafascio;</li><li>- Hidrossanitário;</li><li>- Incêndio;</li><li>- TQS;</li><li>- Civil 3D;</li><li>- DIALUX;</li><li>- Eberick;</li><li>- MS Project;</li><li>- Gestão de Projetos;</li><li>- Gestão e Fiscalização de Contratos (Lei 14.133/21).</li></ul> |

| FUNÇÃO TEMPORÁRIA                      | CURSOS COMPLEMENTARES   |
|--|---|
| <b>Engenheiro Civil - Sênior - II</b>  | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Pacote Office avançado;</li> <li>- Autocad;</li> <li>- Revit;</li> <li>- QiBuilder;</li> <li>- Orçafascio;</li> <li>- Hidrossanitário;</li> <li>- Incêndio;</li> <li>- Estrutura;</li> <li>- TQS</li> <li>- Civil 3D;</li> <li>- DIALUX;</li> <li>- Eberick;</li> <li>- MS Project;</li> <li>- Gestão de Projetos;</li> <li>- Gestão e Fiscalização de Contratos (Lei 14.133/21).</li> </ul> |
| <b>Engenheiro Civil - Sênior - III</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Pacote Office avançado;</li> <li>- Autocad;</li> <li>- Revit;</li> <li>- QiBuilder;</li> <li>- Orçafascio;</li> <li>- Hidrossanitário;</li> <li>- Incêndio;</li> <li>- Estrutura;</li> <li>- TQS</li> <li>- Civil 3D;</li> <li>- DIALUX;</li> <li>- Eberick;</li> <li>- MS Project;</li> <li>- Gestão de Projetos;</li> <li>- Gestão e Fiscalização de Contratos (Lei 14.133/21).</li> </ul> |
| <b>Engenheiro Eletricista - Sênior</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Pacote Office avançado;</li> <li>- Autocad;</li> <li>- Revit;</li> <li>- Lumine;</li> <li>- QiBuilder;</li> <li>- Orçafascio;</li> <li>- Elétrico;</li> <li>- G2M Proj+;</li> <li>- ProElétrica;</li> <li>- Civil 3D;</li> <li>- DIALUX;</li> <li>- MS Project;</li> <li>- Gestão de Projetos;</li> <li>- Gestão e Fiscalização de Contratos (Lei 14.133/21).</li> </ul>                     |

## **ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NO SETOR PRIVADO**

Eu \_\_\_\_\_ RG Nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ declaro ter experiência no serviço privado, com registro em carteira de trabalho nos termos seguintes:

Experiência

Instituição/Unidade:

Cargo/Função:

Atividades Desenvolvidas:

Início:

Fim:

Declaro a veracidade das informações acima mencionadas, sujeitando-me às responsabilidades legais pertinentes.

Goiânia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)